



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS
E TRIBUTAÇÃO**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0083.9/2019

AUTOR: DEPUTADA ADA DE LUCA

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 130, VI do Regimento Interno desta Assembléia, os autos do epígrafado Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a realizar, gratuitamente, cirurgia plástica reparadora de seqüelas em mulheres vítimas de violência e adota outras providências,” nos moldes da Emenda Substitutiva Global de fls. 08.

Diante da repercussão do Projeto, e para fins de elucidação da saliente matéria, com fulcro no art. 71, XIV do Regimento Interno desta Assembléia, considero imprescindível promover diligência à Casa Civil, a Secretaria de Estado da Saúde e ao Conselho Regional de Medicina para que se manifestem sobre a matéria.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Ana Caroline Campagnolo
Deputada Estadual